INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2011

Aquisição de equipamentos para laboratórios

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CAMPUS RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2011

PROCESSOS Nº 23275.000068/2011-25, 23275.000070/2011-02, 23275.000071/2011-49 e 23275.000074/2011-82

Razão Social:_____

CNPJ Nº. _____

Endereço:_____

E-mail:_____

Cidade:_____Estado:_____

Telefone:_____Fax:_____

Celular:_____

Contato:_____

Recebemos através do acesso à página www.comprasnet.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Rio de Janeiro e essa empresa, solicitamos a V.S.ª o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra à Coordenação de Licitações e Compras Diretas por meio do correio eletrônico **cocomp.cmar@ifrj.edu.br**.

O não preenchimento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2011

EDITAL

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, mediante Pregoeiro(a) designado(a) pela(s) Portaria(s) nº 005, de 12 de janeiro de 2011, publicada no D.O.U. em 13 de janeiro de 2011, torna público, para ciência dos interessados e habilitados no ramo pertinente que na data, horário e local acima indicados, realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação, do tipo Menor Preço Global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Procuradoria Federal do IFRJ, de acordo com a Constituição Federal de 1988**,** as Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, com as alterações subseqüentes, dispositivos da IN/MARE nº. 05 de 21/07/1995, republicada em 09/01/2001, e demais legislações e normas pertinentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 05/05/2011
HORÁRIO DE BRASÍLIA: A PARTIR DE 09:00 HORAS.
LOCAL: HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2011
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10H.
LOCAL: HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR

CAMPUS RIO DE JANEIRO
CÓDIGO DA UASG: 158502

1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso de Licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília (DF) e nessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ÍNDICE

DO OBJETO 5
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 5
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO 7
DAS CONDIÇÕES PARA O DIREITO DE PREFERÊNCIA 7
DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS 8
DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS 11
DA FORMULAÇÃO DE LANCES 11
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA 13
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 14
DA HABILITAÇÃO 15
DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 17
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 17
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 18
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CURSO DO CERTAME 19
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO 20
DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO 21
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22
TERMO DE REFERÊNCIA 24
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO 49
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES 50

DO OBJETO

3. Constitui objeto do presente Edital de Licitação a aquisição de equipamentos para laboratórios do Campus Rio de Janeiro do IFRJ, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. Poderão participar deste Pregão os interessados que desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que possuam obrigatoriamente registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) com Habilitação Parcial. Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1. Para fins de comprovação de que exerçam atividades econômicas pertinentes ao objeto desta licitação, os vencedores terão seus CNPJ verificados na página da Receita Federal. Caso seja constatado que a empresa não exerça atividade primária ou secundária compatível com o objeto, a mesma será inabilitada.

4.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

4.3. O IFRJ é unidade cadastradora do SICAF.

5. O cadastramento junto ao SICAF, seja ele feito no IFRJ ou qualquer outro órgão cadastrador, não garante a HABILITAÇÃO da empresa participante do certame; esta será definida **na sessão pública**.

5.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.2. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2º, do Decreto nº. 5.450/2005.

5.3. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para fins previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

6. Não será admitida nesta licitação à participação de empresas:

6.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5. Cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista o Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e Ministério Público do Trabalho em 05 de junho de 2003, homologado judicialmente através do processo nº. 1082/02, da 20ª. Vara do Trabalho de Brasília/DF, tendo em vista que o presente certame demanda execução de mão-de-obra em estado de subordinação.

7. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº. 123/2006, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo 4º do seu artigo 3º, abaixo transcrito:

"§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiado por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

...

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto nesta Lei Complementar, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta

Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva".

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº. 5.450/05), no site **https://www.comprasnet.gov.br**.

9. Os licitantes que participarão do Pregão na forma eletrônica deverão ser previamente credenciados perante o provedor do Sistema Eletrônico.

10. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº. 5.450/05).

12. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF. (Art.3º, § 3º, do Decreto nº. 5.450/05).

13. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema, para imediato bloqueio de acesso. (Art.3º, § 4º, do Decreto nº. 5.450/05).

14. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao IFRJ, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art.3º, § 5º, do Decreto nº. 5.450/05).

DAS CONDIÇÕES PARA O DIREITO DE PREFERÊNCIA

15. O fornecedor que fizer jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, deve declarar, no ato do envio de sua proposta e em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

16. O Sistema Comprasnet verificará automaticamente, junto ao banco de dados da Receita Federal, a condição do porte das empresas, se microempresas - MEs e empresas de pequeno porte - EPPs, que será refletida no sistema após o encerramento da fase de lances.

17. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista na seção **"DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CURSO DO CERTAME"** deste edital**.**

DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

18. O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (inciso III Art. 13º, Decreto nº. 5.450/05).

19. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

20. É vedado ao licitante por na proposta qualquer elemento que possa identificá-lo, sob pena de desclassificação;

21. Após a divulgação do Edital no site oficial https://www.comprasnet.gov.br, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, **exclusivamente por meio do Sistema eletrônico**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

21.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO E INDICAÇÃO DA MARCA E MODELO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO;

21.2. O NÃO PREENCHIMENTO DO CAMPO "DESCRIÇÃO DETALHADA", ASSIM COMO A UTILIZAÇÃO DE EXPRESSÕES DO TIPO "DE ACORDO COM O EDITAL", "SIMILAR AO EDITAL", "CONFORME O EDITAL" OU QUAISQUER EXPRESSÕES SIMILARES, IMPLICARÃO NA RECUSA DA PROPOSTA, POR NÃO CONTER INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ANÁLISE DO OBJETO OFERTADO.

21.3. CASO O ESPAÇO RESERVADO NÃO FOR SUFICIENTE PARA TODA A DESCRIÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ MENCIONAR OS PRINCIPAIS QUESITOS. NESTE CASO, NO INTUITO DE REALIZAR UM MELHOR JULGAMENTO, O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR, NA FASE DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) VIA SISTEMA COMPRASNET, ATRAVÉS DA OPÇÃO "CONVOCAR ANEXO".

21.4. A funcionalidade "Convocar Anexo" será utilizada durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a partir da etapa de aceitação das propostas. O Pregoeiro, para tanto, selecionará em tela própria do Sistema o(s) fornecedor(es) que deverão enviar o(s) anexo(s). O Sistema encaminhará via chat mensagem de convocação, disponibilizando-a a todos, inclusive para acompanhamento da sociedade, e apresentará o link "Convocado". Neste momento, o(s) fornecedor(es) convocado(s) deverá(ão) encaminhar o(s) anexo(s) por meio da funcionalidade "Anexar", disponível para esse fim. Confirmado o envio do(s) anexo(s), o Sistema apresentará a informação "Consultar", possibilitando ao Pregoeiro a análise daquele(s).

21.5. A convocação para enviar anexo será encerrada por decisão do Pregoeiro inclusive nos casos de recusa de proposta. A opção “Convocar anexo”, para o envio de anexo, estará disponível também na fase de habilitação, sendo possível apenas para o fornecedor que teve a proposta aceita. Após o encerramento da sessão pública, o sistema disponibilizará a opção de “Convocar anexo” na fase de adjudicação, sem contar, no entanto, com a opção Chat. Nesse caso o fornecedor usará a função “Enviar anexo/planilha atualizada”, podendo utilizar o campo “Observações” para explicitar tal procedimento

21.6. A fim de agilizar a sessão pública, o Pregoeiro poderá ainda solicitar o “Anexo/planilha” via correio eletrônico **(cocomp.cmar@ifrj.edu.br),** para melhor administração da Equipe de Apoio.

21.7. Na fase transitória, os pregões eletrônicos que receberam anexos em suas propostas, e que ainda não forem encerrados, terão o arquivo anexado excluído automaticamente pelo Sistema, caracterizando necessidade da convocação do fornecedor classificado para o envio de um novo anexo. Os arquivos anexados (planilhas, entre outros), ficarão disponíveis apenas para o pregoeiro na função “Visualizar proposta”.

22. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

23. A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor total para o item ofertado, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

24. Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão (inciso IV Art. 13, Decreto nº. 5.450/05).

25. Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

26. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

27. O licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

27.1. Declaração de inexistência de fato superveniente;

27.2. Declaração de que a empresa não emprega menor;

27.3. Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;

27.4. Declaração Independente de Proposta;

27.5. Declaração ME/EPPs (caso aplicável).

28. A Proposta de Preços contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado **deverá ser formulada e apresentada** à Rua Senador Furtado, n.° 121 – Maracanã – Rio de Janeiro / RJ – CEP 20270-021 – Coordenação de Licitações e Compras Diretas, conforme Anexo II constante deste Edital, **quando o pregoeiro assim solicitar**, **imediatamente** a partir do término da etapa de lances, com os **VALORES UNITÁRIOS** e **VALORES GLOBAIS PARA CADA ITEM atualizados em conformidade com os lances ofertados**, **CONTENDO OS SEGUINTES DADOS:**

28.1. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

28.2. Prazo de entrega do material no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho;

28.3. A especificação clara, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com o Anexo I deste Edital, mencionando inclusive **Marca/Modelo** do material;

28.4. Garantia do material ofertado de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

28.5. Os preços constantes das propostas enviadas deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, escritos em algarismos e por extenso.

28.6. Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

28.7. Os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

28.8. Os 04 (quatro) primeiros licitantes classificados a partir do término da etapa de lances deverão encaminhar ao Pregoeiro, quando este assim solicitar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a proposta ajustada ao preço do lance ofertado:

28.8.1. Para o correio eletrônico cocomp.cmar@ifrj.edu.br, com a proposta assinada digitalmente; OU

28.8.2. Proposta original, assinada pelo responsável por ofertá-la, para o seguinte endereço: Rua Senador Furtado, n.° 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021 – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS.

Parágrafo único: Apenas A PROPOSTA poderá ser encaminhada por e-mail; os documentos habilitatórios deverão ser encaminhados por correio, em original ou cópias autenticadas, se o pregoeiro assim solicitar.

29. O envelope a ser entregue deverá conter, no seu lado externo, a seguinte identificação:

30. Não será aceita oferta de material com especificações diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

31. As propostas deverão ser acompanhadas de catálogo, folders, manuais, folhetos da internet para todos os itens.

32. A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

33. Os 04 (quatro) primeiros licitantes classificados a partir do término da etapa de lances que não apresentarem suas propostas como definido no **item 28.8**, **serão desclassificadas**.

DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

34. **A partir das 10h, do dia 17/05/2011**, a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº. 04/2011,** no site oficial https://www.comprasnet.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, a divulgação das propostas recebidas, iniciando a etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº. 5.450/05.

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

35. A partir do horário previsto no **item 34** do Edital, a Sessão Pública no site oficial https://www.comprasnet.gov.br será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

35.1. Os licitantes poderão participar da Sessão Pública no site oficial, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

35.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

35.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

35.4. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

35.5. O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

36. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

37. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, com **VALORES GLOBAIS POR ITEM**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

37.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

37.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

37.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

37.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

37.5. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedado à identificação do licitante.

37.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

37.7. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

37.8. Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

37.9. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

37.10. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

37.11. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

38. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

38.1. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

38.2. Os licitantes deverão comprovar, quando habilitadas, a situação de regularidade, podendo tal comprovação dar-se mediante encaminhamento da documentação através do correio eletrônico **cocomp.cmar@ifrj.edu.br**, com posterior encaminhamento do **original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** para **Rua Senador Furtado, n.° 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021 – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**.

38.3. Os licitantes deverão apresentar, ainda, as declarações exigidas na Seção **"DO DIREITO DE PREFERÊNCIA"** deste Edital, juntamente com a Proposta de Preços.

38.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

39. Após o encerramento da fase de lances e apurado o menor preço por item, inicia-se as verificações do sistema eletrônico para a efetivação dos casos de empate;

39.1. Havendo empate de propostas entre empresas de médio e grande porte e ME/EPP, o sistema passa a disponibilizar funcionalidade para identificar em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo-se a comparação entre os valores da 1ª colocada, caso esta não seja ME/EPP e das demais ME/EPPS na ordem de classificação;

39.1.1. Entenda-se como **empate,** aquelas situações em que as **propostas/lances finais** registradas pelas **microempresas ou empresas de pequeno porte** sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao último lance;**

39.2. Para proceder ao critério de desempate, caberá ao sistema automaticamente selecionar os itens com as características, disponibilizando-os nas telas do pregoeiro e fornecedores, bem como o encaminhamento de mensagens convocando a ME/EPP que se encontrar em 2º lugar para fazer a sua ultima oferta no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlado pelo sistema, sob pena de decair o direito concedido;

39.2.1. A proposta que se enquadrar na situação de empate com a 1ª colocada terá o direito de encaminhar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da 1ª colocada no prazo estipulado no **subitem 39.2** e controlado pelo sistema;

39.3. Caso a ME/EPP classificada em 2º lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no **subitem 39.2**, o sistema convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação;

39.4. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

39.5. Não havendo êxito ou não existindo empate prevalecerá a classificação inicial;

39.6. Na hipótese de equivalência das propostas registradas pelas ME/EPPS em 2º lugar, estando na faixa dos 5% da primeira colocada não ME/EPPS, e permanecendo a equivalência das propostas até o encerramento do item, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate;

39.7. Na ausência de funcionalidade do sistema, deverá o pregoeiro oportunizar às ME/EPPS com direito de preferência para que elas possam exercê-lo mediante manifestação no chat.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

40. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar **exclusivamente** quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

41. O Critério de julgamento e classificação das Propostas será o do **MENOR VALOR GLOBAL PARA CADA ITEM.**

42. Será **analisada pelo Setor Solicitante** a correta discriminação dos itens ofertados, verificando sua conformidade com o solicitado no Termo de Referência, assim como será avaliada a qualidade técnica dos bens ofertados.

43. Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

44. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

45. Poderão ser acordados pequenos acertos de valores para equalizar valores totais com unitários, de forma a manter os valores com 02 (duas) casas decimais, não podendo o valor ajustado ser superior ao negociado no Pregão.

46. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

46.1. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

47. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DA HABILITAÇÃO

48. É permitida a comprovação da habilitação jurídica e da **regularidade fiscal (Receita Federal, Divida Ativa da União, FGTS, INSS, Balanço Patrimonial, Receita Estadual e Receita Municipal)**, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no SICAF (**Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores**), nos termos do Decreto nº. 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº. 4.485, de 25/11/2002, e da IN MARE nº. 05, de 21/07/1995.

49. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e, a verificação será feita por meio de consulta "on-line" da regularidade quanto ao cadastramento no SICAF, assegurada à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.

50. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3°, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei Complementar n° 123/2006).

50.1. A comprovação da situação de regularidade poderá ser feita mediante encaminhamento da documentação através do correio eletrônico **cocomp.cmar@ifrj.edu.br**, com posterior encaminhamento do **original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** para **Rua Senador Furtado, n.° 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021 – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS.**

50.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado e a critério da administração, para a regularização da documentação**,** pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1°Art. 43, Lei Complementar n° 123/2006).

50.3. A **não-regularização da documentação**, no prazo previsto nesta condição, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação;

51. Havendo irregularidade no cadastramento no SICAF e, não sendo apresentada, pela licitante já inscrita, documentação satisfatoriamente atualizada e regularizada, a licitante será inabilitada.

52. A boa situação financeira terá como base os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta *online* no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

52.1. O licitante que apresentar um resultado igual ou menor que um (< 1) nos índices de LG, SG e LC, terá verificado no SICAF se possui Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

53. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

54. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do Certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (art.25, § 4º do Decreto nº. 5.450/2005);

55. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF**, deverão ser apresentados via fax, **imediatamente ao término da etapa de lances**, após solicitação do Pregoeiro no Chat do Sistema Eletrônico.

56. Os documentos e anexos exigidos para habilitação, depois de remetidos através da opção “convocar anexo” no site co Comprasnet, via fax ou pelo correio eletrônico, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **2 (dois) dias úteis, contados do término da etapa de lances, quando o pregoeiro assim solicitar**.

57. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

58. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005.

59. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem a Seção **“DA HABILITAÇÃO”** deste Edital.

DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

60. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, encaminhado através do correio eletrônico **cocomp.cmar@ifrj.edu.br** com assinatura eletrônica ou, PREFERENCIALMENTE, entregue na COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS, CAMPUS RIO DE JANEIRO, endereço Rua Senador Furtado, n.° 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021, horário de 09h00 às 17h00.

61. Não serão reconhecidas as impugnações enviadas via fax, vencidos os prazos legais e as mesmas deverão ser elaboradas com a observância dos seguintes requisitos:

a) Serem impressas e devidamente fundamentadas;

b) Conter todos os dados do responsável pela impugnação;

c) Serem assinadas pelo responsável legal do licitante, ou no caso de cidadão comum, pelo próprio (eletronicamente no caso de enviada por email);

62. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento via e-mail ou pela **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS DO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ.**

63. A contagem da data de recebimento do pedido de impugnação será iniciada a partir do recebimento do pedido pela Coordenação de Licitações e Compras Diretas e não a partir do recebimento deste no IFRJ, pelo serviço de Protocolo, responsável por encaminhar as correspondências recebidas aos setores interessados. Deste modo, para que o interessado não perca o prazo legal, recomenda-se a entrega do pedido de impugnação em mãos, no próprio setor responsável, ou via correio eletrônico com pedido de confirmação de recebimento de mensagem.

64. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização de Certame.

65. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação, após o prazo definido no subitem.

66. Os pedidos de **esclarecimento** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço indicado no **item 60**.

67. As dúvidas **referente a este edital e ao objeto** serão dirimidas **somente via correio eletrônico, não sendo esclarecidas dúvidas por telefone**.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

68. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção

de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

69. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado (a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

70. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

71. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

72. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação do **Sr. Diretor Geral do Campus Rio de Janeiro**.

73. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

74. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**, CAMPUS RIO DE JANEIRO, endereço Rua Senador Furtado, n.° 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021, nos dias úteis no horário de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

75. **Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.**

76. As razões e/ou contra-razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas tempestivamente na **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**, CAMPUS RIO DE JANEIRO, endereço Rua Senador Furtado, n.° 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021 e **dirigidas ao Sr. Diretor Geral do Campus Rio de Janeiro do IFRJ**, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do Pregoeiro.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

77. A adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

78. Havendo recursos, decididos os mesmos e constatada a regularidade dos atos praticados, o **Sr. Diretor Geral do Campus Rio de Janeiro** do **IFRJ** adjudicará o objeto após divulgação.

79. A homologação da licitação é de responsabilidade do **Sr. Diretor Geral do Campus Rio de Janeiro** do **IFRJ** e só poderá ser realizada depois de decididos os recursos, quando houver, e após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

80. A adjudicação poderá ser feita para um ou mais licitantes vencedores desta licitação.

81. A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CERTAME OCORRERÁ SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, SEJAM ELAS EM MEIO ELETRÔNICO, FAX, CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS IMPRESSAS, QUANDO O PREGOEIRO ASSIM SOLICITAR.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CURSO DO CERTAME

82. No caso de a licitante deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

83. As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores não se aplicam às demais licitantes convocadas nos termos do artigo precedente que não aceitarem a contratação.

84. Ficará impedido de licitar e contratar com a **União**, e será descredenciado no **SICAF,** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

a) Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Contratação;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Fizer declaração falsa; e

h) Cometer fraude fiscal

85. As penalidades de que tratam o item anterior serão aplicadas na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedida de licitar e contratar com a União por até 90 (noventa) dias;

b) Falhar ou fraudar na entrega do material ficará impedida de licitar e contratar com a União por, no mínimo 90 (noventa) dias a 2 (dois) anos;

c) apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com a União por, no mínimo, 2 (dois) anos até 5 (cinco) anos.

86. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

87. A licitante ficará sujeita às seguintes penalidades, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial deste Edital:

87.1. **Advertência**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave aos licitantes que descumprirem as obrigações e responsabilidades assumidas na licitação e/ou acarretarem transtornos ao desenvolvimento dos serviços do IFRJ;

87.2. **Multa**:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento do prazo de entrega do material, previsto neste Edital, limitado a 20 (vinte) dias de atraso;

b) de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

88. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº. 6.830/80, com os encargos correspondentes.

89. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a entrega do material, se a irregularidade não for sanada, podendo, ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

90. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos nos artigo 88 do mesmo diploma legal.

91. Para as penalidades previstas nos **itens 82 a 90** será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

92. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração

93. Desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, os licitantes que descumprirem as obrigações e responsabilidades assumidas na licitação, e/ou acarretarem transtornos ao desenvolvimento dos serviços do IFRJ, estarão sujeitos à advertência.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

94. As despesas relativas decorrentes do presente Edital correrão à conta do orçamento específico do (a):

a) Programa de Trabalho: 031767

b) Fonte: 0112000000

c) Elemento de Despesa: 449052.08

95. O pagamento será efetuado pelo IFRJ, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) com o(s) devido(s) atesto(s) do setor competente.

96. O IFRJ reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material entregue não corresponde às especificações do presente Edital e da proposta apresentada.

97. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

98. Para que seja efetuado o pagamento, a licitante contratada deverá:

a) Apresentar nota fiscal e fatura correspondente a prestação dos serviços;

b) Comprovar sua regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF); e

c) Comprovar quitação dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da execução do objeto.

99. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho

100. Eventual mudança do CNPJ do estabelecimento da licitante contratada (matriz/filial), encarregada da execução do objeto, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

101. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos enumerados na letra **"b)" do item 98** desta Seção, se confirmada sua validade em consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

102. Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada enquanto pendente estiver qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso no pagamento.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

103. Procedida à homologação pela autoridade competente da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, a empresa vencedora deverá proceder retirada da Nota de Empenho no Campus Rio de Janeiro, e efetuar a entrega do objeto do presente Instrumento no mesmo Campus, à Rua Senador Furtado, n.° 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021, conforme o Termo de Referência (Anexo I) e dentro do prazo constante da proposta.

104. O objeto desta licitação será recebido por um servidor lotado na **Coordenação de Segurança e Administração de Ambientes Tecnológicos (CSAAT)** e, sempre que possível, pelo servidor que solicitou a compra, devendo este último atestar a qualidade e acondicionamento do mesmo. (conforme IN 205/88).

105. Fica esclarecido, desde logo, que a entrega do objeto desta licitação dar-se-á de forma provisória, sendo considerada definitiva apenas após análise das especificações e condições reais do objeto, na forma do artigo 73, II, "a" da Lei 8.666/93.

106. O material mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições

inadequadas de transporte bem como alterações de estabilidade dentro de validade que comprometam a integridade do material;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

107. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início, incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

108. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

109. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação com a Administração.

110. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

111. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

112. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa mediante ato escrito e fundamentado.

112.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Contratação.

112.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Contratação.

113. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **IFRJ** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

114. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

115. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do **item 82** do presente Edital, o lance é considerado proposta.

116. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança de futura Contratação.

117. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, os Decretos nº. 3.555

de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002, nº. 5.450 de 31/05/2005 e nº. 6.204 de 05/09/2007, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, com as alterações subseqüentes, dispositivos da IN/MARE nº. 05 de 21/07/1995, republicada em 09/01/2001, suas atualizações e demais normas pertinentes.

118. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do correio eletrônico: **cocomp.cmar@ifrj.edu.br**.

119. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou servidor da Administração.

120. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos Termos deste Edital, seus Anexos e instruções, bem como a observância dos Regulamentos Administrativos e das Normas Gerais e Especiais determinadas e citadas no Edital.

121. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser obtidos na **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**, CAMPUS RIO DE JANEIRO, endereço Rua Senador Furtado, n.° 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021, mediante o fornecimento de mídia no formato CD-R ou CD-RW ou pen drive ou ainda no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br.

122. Ocorrendo situação não prevista nesse documento, a decisão quanto ao procedimento a ser adotado será de responsabilidade do Pregoeiro sob a égide da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e os princípios que regem os procedimentos da Administração Pública.

123. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

124. O presente Edital foi aprovado pela Procuradoria Federal do IFRJ.

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2011.

Coordenação de Licitações e Compras Diretas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 23275.000068/2011-25, 23275.000070/2011-02, 23275.000071/2011-49 e 23275.000074/2011-82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2011

CAMPUS RIO DE JANEIRO

UASG 158502

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para laboratório.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos serão utilizados nas aulas práticas de diversos Ambientes Tecnológicos do Campus Rio de Janeiro, atendendo às necessidades do ensino tecnológico e propiciando o desenvolvimento da pesquisa científica.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Equipamentos para os Laboratórios ligados à Coordenação de Biotecnologia

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, corpo cilíndrico em alumínio revestido em epóxi. Plataforma de aquecimento macila em liga de alumínio. Temperatura máxima de até 500°C. Controle de rotação de 80-1500 rpm. Agita até 8 litros de solução com viscosidade aproximada da água. Ferve até 3 litros de água. Acompanha 1 barras magnética revestidas em teflon. Potência 600 W, voltagem 110 V. Garantia do equipamento de 24 meses após instalação.	U	3
2	MEDIDOR DE pH DE BANCADA eletrônico microprocessado, indicado para as medições: pH, potencial em mV e temperatura. Display de cristal líquido, alfa numérico com 16 caracteres. Aparelho bivolt, 50-60 hz. Funções de stand-by, pH, milivolts e calibração. Faixa de medição de 0,00 pH a 14,00 pH ou ±1000 mV. Reprodutibilidade de +/- pH, +/- mV. Calibração com 2 buffers. Sensor de temperatura PT100. Cabo de força com dupla isolação e três pinos, dois fases e um terra. Fornecido com 100 ml de buffer pH 9,18, 100 ml de buffer pH 6,86, 100 ml de buffer pH 4,01,100 ml de solução repouso. Eletrodo combinado universal com referência	U	5

	interna de Ag/AgCl. Sensor de temperatura em aço inoxidável. Voltagem de 90 a 240VAC. Potência: 2,5 W. Instalação, partida, treinamento no local e garantia de 24 meses.		
3	CENTRÍFUGA CLÍNICA. Equipamento para bancada com rotor de ângulo variável; Jogo de adaptadores para pelo menos oito tubos cônicos com tampa de polipropileno graduados com volume máximo de 15 mL. Jogo de adaptadores para pelo menos quatro tubos cônicos com tampa de polipropileno graduados com volume máximo de 50 mL. Pés em borracha, tipo "ventosa", para oferecer maior estabilidade; Controle eletrônico ou eletromecânico de velocidade de rotação na faixa de pelo menos 0 a 6000 rpm; Indicador de velocidade (tacômetro); Cronômetro (timer) digital ou analógico para controle do tempo de rotação; Trava de segurança que desliga o sistema em caso de abertura precoce da tampa; Cabo de força, conforme norma NBR13249, com isolamento duplo e tomada com três pinos (duas fases e um terra) para voltagem regulável entre 110V ou 220V, 60 Hz; Manual de instruções e um jogo de fusíveis de reserva; Garantia de 24 meses.	U	1
4	KIT COMPOSTO POR 3 PIPETAS MONOCANAIS. Com ajuste de volume para líquidos e fluidos em pequenos volumes e que exijam alta reprodutibilidade. Conjunto composto por pipeta com intervalo de uso de 2 a 20 µL com incrementos de escala de 0,01 µL, precisão menor ou igual a 0,03µL / 0,30 % e exatidão: ± 0,10µL / ± 1,0 %, pipeta com intervalo de uso de 20 a 200 µL com incrementos de escala de 0,1 µL, precisão menor ou igual a 0,20µL / 0,15 % e exatidão ± 0,50µL / ± 0,8 %, pipeta com intervalo de uso de 100 a 1000 µL com incrementos de escala de 1,0 µL, precisão menor ou igual a 0,6µL / 0,15% e exatidão ± 3µL / ± 0,8%. Todas as pipetas do kit com pistão em aço inox altamente polido isento de lubrificante com ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Garantia de 24 meses.	U	7
5	PLATAFORMA DE PCR EM TEMPO REAL para detecção, quantificação e monitoramento em tempo real de produtos amplificados. Sistema Peltier com bloco de cobre para termociclagem ultra-rápida. Sistema de seis zonas independentes de temperatura para uso de gradiente de temperatura. Duas opções de termociclagem: modo rápido com aproximadamente 40 ciclos em menos de 40 minutos e modo padrão com 40 ciclos em menos de 2 horas. Bloco para 96 amostras capaz de comportar reações de 10 a 30ul em placas ou tubos de 0,1uL. Aparelho com tela intuitiva touchscreen e entrada USB. Sistema óptico com	U	1

	lâmpada de alto poder de emissão (LED) para indução da fluorescência, apresentando quatro filtros de emissão para leitura de fluorescências nos comprimentos de onda dos fluoróforos FAM™/SYBR® Green, VIC®/JOE, ROX e NED/ TAMRA. Capacidade de distinguir resultados com uma variação linear de até 9 logs. Garantia de 24 meses.com reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra. Computador acoplado ao aparelho com software de análise dos resultados, mais cabos de força e placa de rede, e no-break de1,5kVA com especificações adequadas para o correto funcionamento da plataforma.		
6	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR com oculares de 10x e conjunto de 3 objetivas para ampliação mínima menor do que 10x, ampliação máxima de pelo menos 40x e ampliação intermediária entre estes limites; Zoom contínuo mínimo de 6:1; Distância de trabalho máxima de pelo menos 15 cm; Luz refletida e luz transmitida, com campo claro e campo escuro e possibilidade uso simultâneo de luz refletida e transmitida; Micrômetro para ocular; Adaptador ocular para câmera digital. Garantia de 24 meses; Comprovação de capacidade técnica para a prestação do serviço de troca ou conserto no período de garantia pelo vendedor, fornecedor ou o fabricante, arcando com o custo do transporte do produto, caso necessário; O fornecedor deve enviar o produto lacrado, e assim o mesmo permanecerá até a visita técnica obrigatória para instalação e comprovação da situação funcional do produto na presença de um representante do setor que solicitou o mesmo. Estando tudo em acordo com o que foi licitado e com a anuência do solicitante, procede-se então o pagamento do empenho. O IFRJ se compromete a não violar a embalagem antes da visita técnica.	U	4
7	LEITOR DE MICROPLACAS PARA ELISA Modo absorbância (ABS), Modo Cut-off, Modo de padrão simples (único), Modo ponto-a-ponto, Modo de multipontos em %Absorbância, Modo de regressão linear, Modo de regressão exponencial, Modo de regressão linear, exponencial e logarítmica, Modo de varredura (aglutinação); Ajuste de mapeamento da placa: branco, controles, amostras e padrões em qualquer lugar da placa de acordo com seu protocolo. Podendo correr 12 diferentes testes numa única microplaca; Totalmente automática inclusive seleção de filtros; Impressora interna termosensível; Leitura de placa inteira em 5 segundos, com possibilidade de agitação antes da leitura. Velocidade de leitura menor que cinco segundos por placa e com possibilidade de agitação antes da leitura; Comprimento de onda	U	1

	padrão: 405, 450, 492, 630 nm Faixa de absorbância: 0.000 a 3.500 Abs; Faixa de medição: 0.000 a 2.500 Abs; Exatidão: 0.000 a 2.500 Abs: +/- 1.0% ou +/- 0.007A; Precisão: 0.000 a 2.500 Abs: +/- 0.5% ou +/- 0.005A; Linearidade: +/- 2% ou +/- 0.007A; Velocidade de leitura: Modo contínuo <5s / Modo passo-a-passo <15s; Tempo de aquecimento: 1 minuto. Garantia de 24 meses.		
8	LAVADORA DE MICROPLACAS PARA ELISA Características: lava placas e tiras com fundo "chato", "U" e "V"; Placas de 96 poços; Tiras (strips) de 8x12, 8x6 e 12x4 poços; Teste automático da pressão de vácuo, evitando entupimento na tubulação; Proteção anti respingos; Opção para manifold de 8 ou 12 canais (escolher 8 ou 12 canais no ato do pedido); Volume residual: <3ul; Precisão de dispensação: <3% CV a 300ul; Veracidade: +/- 2% a 300ul; Microprocessador: Risc; Faixa de volume: 50ul à 3 ml (aspiração) com manifold de 8 canais / 50ul à 2 ml (aspiração) com manifold de 12 canais (escolher 8 ou 12 canais no ato do pedido); Frascos: Acompanha 2 frascos de 2 litros moldados em plástico com sensores de volume para lavagem, esgoto e enxágüe; Bomba de dispensação: Externa; Pressão da Bomba: 0.5 - 0.6 bar. Garantia de 24 meses.	U	1
9	CÂMARA DE CRESCIMENTO / CLIMÁTICA / DE GERMINAÇÃO para piso, com gabinete em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e isolamento térmico; com controle de temperatura que permita variação de, pelo menos, 15 a 35ºC, com precisão mínima de ±1ºC, e variação dia/noite; com iluminação mínima de 40W/m2, se possível sob prateleiras, e controle de fotoperíodo; com espaço de prateleira suficiente para, pelo menos, 100 frascos de 8 cm de diâmetro x 15 cm de altura. Não há necessidade de controle de umidade relativa. Cabo de força, conforme norma NBR13249, com isolamento duplo e tomada com três pinos (duas fases e um terra) para voltagem regulável entre 110V ou 220V, 60 Hz. Acompanhando manual de instruções e um jogo de fusíveis de reserva. Garantia de 24 meses para qualquer defeito de fabricação. Comprovação de capacidade técnica para a prestação do serviço de troca ou conserto no período de garantia pelo vendedor, fornecedor ou o fabricante, arcando com o custo do transporte do produto, caso necessário.	U	1

10	ESTERILIZADOR DE INSTRUMENTOS (ALÇAS, PINÇAS, BISTURIS ETC) portátil, para uso em câmaras de fluxo laminar, com aquecimento gerado por infravermelho. Exigências mínimas: temperatura de trabalho de 800oC; área de esterilização com mínimo de 120mm de comprimento (desejável maior) e 17 mm de diâmetro; cabo de força, conforme norma NBR13249, com isolamento duplo e tomada com três pinos (duas fases e um terra) para voltagem regulável entre 110V ou 220V, 60 Hz; Manual de instruções de uso e manutenção, e um jogo de fusíveis de reserva; Garantia de 24 meses para qualquer defeito de fabricação; comprovação de capacidade técnica para a prestação do serviço de troca ou conserto no período de garantia pelo vendedor, fornecedor ou o fabricante, arcando com o custo do transporte do produto, caso necessário. O fornecedor deve enviar o produto lacrado, e assim o mesmo permanecerá até a visita técnica obrigatória para instalação e comprovação da situação funcional do produto na presença de um representante do setor que solicitou o mesmo. Estando tudo em acordo com o que foi licitado e com a anuência do solicitante, procede-se então o pagamento do empenho. O IFRJ se compromete a não violar a embalagem antes da visita técnica.	U	4
11	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA CLÍNICA. Analisador automático para realização de testes bioquímicos, imunoturbidimétricos (proteínas plasmáticas) e eletrólitos com sistema randômico, com alimentação contínua de amostras e reagentes, velocidade de até 180 testes/hora, rotor de reagente refrigerado, agulha de pipetagem para regentes e amostras com sensor de impacto, sensor de nível para reagentes, amostras, soluções de lavagem e frascos de resíduos. Tipo de medida/ leitura: cinética, ponto final (com ou sem correção de branco), dois pontos, calibrações não lineares, potenciometria, diferencial branco de amostra, diferencial dois reagentes e testes calculados. Garantia de 24 meses para qualquer defeito e troca de peças e treinamento e capacitação de usuários na utilização do sistema. O fornecedor deve enviar o produto lacrado, e assim o mesmo permanecerá até a visita técnica obrigatória para instalação e comprovação da situação funcional do produto na presença de um representante do setor que solicitou o mesmo. Estando tudo em acordo com o que foi licitado e com a anuência do solicitante, procede-se então o pagamento do empenho. O IFRJ se compromete a não violar a embalagem antes da visita técnica	U	1

3.2. Equipamentos para o Laboratório de Biologia

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
12	Capela exaustora de gases de bancada. Capela Química para Exaustão de Gases em Fibra de Vidro Dimensões: Comprimento 80 cm, largura 60 cm e altura 80 cm. Parte Superior: Box fabricado em Fibra de Vidro laminado com reforços para evitar flexionamento em suas paredes e com excelente acabamento interno e externo (opcional em Polipropileno). Janela Frontal: Em Acrílico Transparente (opcional: Vidro Temperado), suspenso por cabos e sistema de contrapeso balanceado, permitindo seu deslocamento vertical com mínimo de esforço (tipo guilhotina). Iluminação Interna: Iluminação interna blindada em compartimento blindado, com proteção em acrílico, com lâmpada. Painel frontal com as seguintes utilidades: 01 interruptor para acionamento da iluminação interna da Capela, 01 interruptor para acionamento da exaustão da Capela, 01 tomada elétrica, 110 ou 220V Sistema de Exaustão: Exaustor centrífugo blindado fabricado em Fibra de Vidro, estática e dinamicamente balanceado acionado por eletromotor blindado, monofásico 110/220 V. Vazão mínima 10m3/min.	U	1
13	Lupa. Microscópio estereoscópico, binocular, com zoom até 70X (no mínimo), Sistema de iluminação duplo, diascópica e episcópica, integrado ao corpo do estereomicroscópio composto por lâmpadas de halogênio dicróicas ou lâmpadas de led. Sistema ótico de prismas não invertidos. Ocular com ajuste de distância interpupilar e dispositivo de ajustes de correção de dioptrias em ambas oculares. Base de grande dimensão, com presilhas de aço inox para fixação de objetos e com abertura redonda para inserção de disco de vidro fosco ou plástico preto/branco, que devem acompanhar o produto. Estativa em metal com comando para focalização macrométrica. Tubo binocular inclinado a 45º e rotação de 360º, Alimentação: Bivolt (110V / 220V), Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra, 2 anos de garantia, manual de instrução.	U	5
14	Microscópio Biológico ótica infinita. Microscópio binocular com 04 objetivas – Características mínimas: Corpo robusto e estável, com botão liga/desliga e Funcionamento do equipamento. Registro na intensificador de luz acoplados a estativa, Iluminador tipo Koehler com dupla lente, ajuste de diafragma e lâmpadas de halogênio. Revolver quádruplo, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm. Sistema ótico infinito, com tratamento anti-Fungo, e aberrações cromáticas e esférica. Distância focal de 60mm. Distância interpupilar ajustável de inclinação	U	5

	ergonômica. Par de oculares com campo amplo (mínimo 18mm) e ajuste de dioptrias. Sistema de focalização macro e micrométrico e leitura mínima de 2 Micron. Objetivas CFI de 4x/0,1; 10x/0,25; 40x/0,65 com proteção retrátil. Objetiva de 100x/1,25 com proteção retrátil e Imersão a óleo. Platina mecânica 155 X 134mm (mínimo) com charriot graduado de movimento xy. Condensador abbe para campo claro. Objetivas planacromáticas. Alimentação 110V ou bivolt. Manual. Garantia mínima de 1 ano. Acompanham todos os acessórios para o Anvisa.		
15	Estereomicroscópio trinocular com câmera CCD. Microscópio estereoscópico de especificações mínimas: trinocular, com zoom de 3,5 a70 X, Sistema de iluminação duplo, diascópica e episcópica, com lampadas halógenas dicróicas ou led, integradas ao corpo do estereomicroscópio, com controlador de intensidade luminosa; Tubo trinocular inclinado a 45º e rotação de 360º; Ocular com ajuste de distância interpupilar e dispositivo de ajustes de correção de dioptrias; borrachas oftálmicas; estativa em metal com comando para focalização macrométrica; Base de grande dimensão, com presilhas de aço inox para fixação de objetos e com abertura redonda para inserção de disco de vidro fosco ou plástico preto/branco, que devem acompanhar o produto. Alimentação: Bivolt (110V / 220V), Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra, mínimo de 2 anos de garantia, manual de instruçao; capa protetora. Câmera CCD colorida, sensor de imagem chip ¼" sony, resolução mínima de 420 linhas de TV, compatível com adaptador para a lupa em questão, compensação backlight, balanço automático de branco e controle de ganho automático. Alimentação bivolt, com cabo de força e plug, cabo de TV, manual de instruções, garanti a mínima 2 anos. Acompanha adaptador para acoplamento da câmera ao estereomicroscópio.	U	1
16	Câmera CCD. Câmera CCD colorida, sensor de imagem chip ¼" sony, resolução mínima de 480 linhas de TV, compatível com adaptador C padrão para microscópio Nikon E400, compensação backlight, balanço automático de branco e controle de ganho automático. Alimentação bivolt, com cabo de força e plug, cabo de TV, manual de instruções, garantia mínima 2 anos.	U	1
17	Liquidificador e triturador. Liquidificador, triturador, jarra de aço inox, 2 litros, Motor: 1/3 HP, Tensão: Bivolt 127V / 220V, Freqüência: 50 / 60 Hz , com cabo de força e plug, 2 anos de garantia.	U	3
18	Moedor de grãos manual. Moedor de mesa em ferro fundido estanhado, com manivela em madeira, boca 12,5cm, altura 30cm, regulagem de espessura do pó.	U	1
19	Banho térmico digital. Tanque em aço inox 304 sem soldas e cantos arredondados; Gabinete em chapa de aço revestida em epoxi eletrostático; Torneira para	U	2

	drenagem da água; Faixa de trabalho entre 5ºC acima da temperatura ambiente até 100ºC (mínimo); Controlador eletrônico micro-controlado, indicação digital da temperatura programada e da temperatura atual. Sensor de temperatura tipo encapsulado em aço inoxidável com sensibilidade de +- 0,1 ºC; Dispositivo de nível constante; Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; tampa angular tipo pingadeira, bandeja perfurada em aço inox e manual de instruções. Garantia de 2 anos.		
20	Estufa de cultura bacteriológica. Estufa de 40 a 50 Litros, gabinete de chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, acabamento com pintura eletrostática a pó e montado sobre pés niveladores; Câmara interna construída em chapa de aço inox espessura 3 mm; Porta de chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, guarnição de silicone em todo seu perímetro, fechamento com grampo para maior segurança, vidro temperado de 10 mm para observação e puxador injetado; Estrutura em aço inox, com polimento sanitário, para acomodação de 3 bandejas; Sistema de aquecimento por meio de resistências de fio níquel cromo classe A, montada sobre cerâmica refratária; Temporizador eletrônico microprocessado com indicação digital, alarme sonoro e escala de 00:00 a 99:59 horas; Controlador e indicador de temperatura digital microprocessado (Sistema PID), resolução de 0,1°C, relé de estado lido e sensor Pt 100; Fornecida com duas bandejas de chapa lisa de aço inox AISI 304, polimento. Alimentação: 110 Volts ou bivolt. Com cabo de força e plug. Com 2 anos de garantia.	U	1
21	Bomba de vácuo. Tipo centrifuga (de paletas) de funcionamento contínuo, com manutenção mínima lubrificada à óleo. Fornecida com regulador de pressão e de vácuo, manômetro, vacuômetro, chave liga-desliga, alça para transporte, pés de borracha, filtro de entrada com lubrificador de óleo contra partículas ou pequenas quantidades de líquido. Fornecida em 110V. Deve acompanhar o óleo para lubrificação. Vácuo atingido: 630mmHg (25"Hg) • Pressão útil 1 kgf / cm2(14 PSI) • Vazão de ar livre 37 Litros/min.(1,3cu.ft/min) • Ruído 59 a 62 dBB à 1m de distância • Entrada e saída dos gazes: 1/4" • Fornecida em 110V, 50-60 Hz.	U	1
22	Pipetador automático. Pipetador motorizada para aspiração de dispersão de volume de 1 a 100 ml, com filtro hidrofóbico e válvula de segurança, formato ergonômico, aceitando pipetas sorológicas de vidro ou plástico. Com baterias recarregáveis com autonomia mínima de 8 horas e/ou alimentação de 110/ 220 V. Luz indicativa de bateria fraca. Acompanha carregador de baterias de 110/220 V com cabo de força e plug, suporte para fixação em bancada e manual de instruções. Garantia de 2 anos após instalação.	U	8
23	Micropipeta 2-20 µL. Micropipeta monocanal, ergonômica, volume variável de 2-20 µL com	U	2

	incremento de 0,02µl, exatidão mínima de 97% e precisão mínima de 98,5%, indicador de volume de 4 dígitos, ejetor de ponteira , certificado de calibração e aferição, 100% autoclavável, mínimo de 2 anos de garantia, resistência a UV.		
24	Micropipeta 20-200 µL. Micropipeta monocanal, ergonômica, volume variável de 10-100 µL com incremento de 0,1-0,2µl, exatidão mínima de 98,4% e precisão mínima de 99,2%, indicador de volume de 4 dígitos, ejetor de ponteira , certificado de calibração e aferição, 100% autoclavável, mínimo de 2 anos de garantia, resistência a UV.	U	2
25	Micropipeta 100-1000 µL. Micropipeta monocanal ergonômica, volume variável de 100-1000 µL com incremento de 1µl, exatidão mínima de 98,4% e precisão mínima de 99,6%, indicador de volume de 4 dígitos, ejetor de ponteira, certificado de calibração e aferição, 100% autoclavável, mínimo de 2 anos de garantia, resistência a UV.	U	10
26	REFRIGERADOR DUPLEX, capac. de no mínimo 440 L, cor branca. Voltagem 110/220 V, sistema fost free, selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) com identificação “A” de consumo de energia mensal, emitida conforme o PSE (Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO) . Não deve conter CFC como gás refrigerante.	U	1
27	Lavador automático de pipetas. Fabricado totalmente em PVC; Contendo: 2 Depósitos para solução de limpeza ; 1 Cesto perfurado para acomodar as pipetas a serem lavadas; 1 Depósito sifão lavador ; Capacidade: 150 pipetas de 10 ml ou 250 pipetas de 5 ml.	U	1
28	Aparelho medidor de pressão. Aparelho de pressão manual com braçadeira adulto em nylon com fecho de velcro, braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (circunferência de 22 até 28 cm). Deve acompanhar estojo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve obedecer a Portaria Inmetro n.º 153/2005 – referente a esfigmomanômetros mecânicos, de medição não invasiva.	U	5
29	Aparelho medidor de glicemia. Aparelho para medir glicemia capilar contendo 10 lancetas, 10 tiras-teste, lancetador compatível com lancetas universais, monitor, bateria e estojo para o transporte. Deve acompanhar adicionalmente 100 tiras-teste e 100 lancetas, ambos compatíveis com o aparelho ofertado. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	U	3
30	Laminário para Ensino Médio. Conjunto com 50 lâminas permanentes para microscopia contendo exemplares dos materiais descritos abaixo, processados e coradas de acordo com cada material 1. Saccharomycetes 2. Estrutura de Pinicillium sp 3. Aspergillus sp 4. Corte de Rizobium melilot. 5. Chlamydomonas sp W.M. 6. Closterium sp 7. Euglena sp W.M 8. Paramecium sp W.M 9. Hidra L.S. 10. Minhoca C.S. 11. Ovário de Ascaris W.M 12. Ponta de raíz da planta 13. Corte longitudinal de gema apical L.S 14. Corte transversal do	U	22

	caule de dicotiledônea C.S. 15. Caule de Populus C.S 16. Folha Ilex chinensis C.S 17. Epiderme de folha de feijão-fava W.M 18. Epiderme da cebola C.S 19. Folha de Jasmim de inverno C.S. 20. Folha do Pinho C.S 21. Mitose de célula de planta 22. Esfregaço de sangue do pombo 23. Esfregaço de sangue de rã 24. Esfregaço de sangue de galinha 25. Estróbilo (flor) macho do pinheiro C.S 26. Grãos de pólen maduros de pinos W.M 27. Grões do pólen do Lilium sp 28. Fasciolopsis buskis C.S 29. Tuberlariuan C.S 30. Taenia sp C.S 31. Testículo do gafanhoto. 32. Antena de borboleta 33. Daphnia sp W.M 34. Epitélio Estratificado pavimentoso 35. Epitélio Ciliado Sec. 36. Músculo esquelético L e C Sec. 37. Músculo Liso L e C Sec 38. Músculo cardíaco L.S 39. Medula espinhal L.S 40. Neurônio (célula) motor W.M 41. Esfregaço de sangue humano. 42. Língua L.S 43. Parede gástrica Sec. 44. Nervo C.S. 45. Glândula espinhal 46. Pulmão Sec. 47. Intestino delgado Sec 48. Artéria e veia Sec. 49. Osso denso Sec. 50. Medula Óssea Vermelha Sec		
31	Incubadora tipo shaker refrigerada. Incubadora de Bancada tipo shaker refrigerada com Agitação Orbital, sistema de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas. Gabinete de chapa de aço carbono SAE 1020, tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, montado sobre pés niveladores. Câmara interna de aço Inox AISI 430. Porta em formato de “L”, abertura superior, sustentada por amortecedores, visor frontal de vidro duplo para visualização interna, guarnição de silicone, em todo seu perímetro, que garante perfeita vedação da câmara e puxador injetado. Dispositivo automático para a interrupção da agitação, na abertura da porta. Base de agitação montada sobre eixos excêntricos, apoiados sobre rolamentos de esfera, descrevendo uma órbita de 25mm. Faixa de temperatura entre 4 e 50ºC (podendo ser menor que 4 e maior que 50), precisão de 0,5ºC v(mínimo). Velocidade regulável de 20 a 220rpm. Tacômetro microprocessado com indicação digital da rotação. Plataforma universal, que permite diversas possibilidades de garras para fixação de erlenmeyers, tubos, balões, funis de separação e outros. Isolação térmica em todas as laterais e porta Circulação de ar que garante perfeita homogeneização da temperatura. Controlador de temperatura digital microprocessado (Sistema PID), relé de estado sólido, sensor PT 100 com sensibilidade de ±0,1°C. Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos. Acompanha manual de instruções em português. Garantia de 2 anos após instalação.	U	1

3.3. Equipamentos para o Laboratório de Farmácia

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
32	Agitador magnético.Capacidade de agitação de 4 litros, diâmetro da placa de 14cm, altura total de 9,3cm. Motor de indução com rolamento e mancal (25w), velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando rotação de 80 a 1500 rpm. Placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 650w, temperatura controlada por termostato capilar de 50ºC a 320ºC, construido externamente em chapa de ferro tratado com pintura em epóxi eletrostático. Acompanha uma barra magnética revestida em teflon de 9x25mm. Voltagem: 115V. Garantia de 24 meses.	U	3
33	Agitador mecânico. Agitador com variador mecânico e leitura digital para trabalhos com líquidos de média viscosidade (1000 a 10000 mPa), volume máximo de 20 litros. Estrutura: caixa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi, haste da base em aco inox AISI 304, suporte do motor com regulagem de altura, de posicionamento lateral e inclinação do motor e distância entre o suporte e o centro do recipiente. Dimensões com a haste de sustentação em mm.: L=400 x P=340 x A=670. Motor de indução, com torque de 150 Ncm., 1/8 cv (90 WATTS), leitura digital da RPM, variador mecânico de velocidade de 120 a 2400 RPM, temperatura ambiente admissível de 5ºC a 40ºC, umidade relativa admissivel: 80 %, haste tipo pá 45 graus, em aço inox AISI 304, com 280 mm de comprimento e diâmetro de 3/8, mandril metálico para fixação da haste. Energia: cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, com plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136, 110 Volts, 60 hz. Garantia de 24 meses.	U	2

34	Balança analítica 210g. Balança analítica, capacidade 200g, precisão 0,1mg com capela e auto-calibração. Controle totalmente digital, a balança automaticamente escolhe o melhor modo de medição considerando-se a carga, vibração e outras condições ambientais, relógio interno, com saída para impressora, relatórios de calibração com data e horário podem ser gerados atendendo as especificações das normas GLP/GMP/ISO9000. Função WindowsTM Direct, para a balança se comunicar diretamente com os aplicativos do WindowsTM sem necessidade de software especial para interfacear com planilhas eletrônicas, banco de dados, processadores de texto e software de laboratório. A função WindowsTM Direct trabalha com WindowsTM 95, 98, NT4.0 e superior. Peso de calibração com auto-carregamento, oferece a opção de calibração automática e dispensa a guarda de pesos, anti-vibração, flutuações no display causadas por vibrações devem ser minimizadas, pronta para medições de gravidade específica, o software para medições de gravidade específica deve ser instalado originalmente. Aplicações em joalheria e pesagem de ouro, quilate e outras unidades devem ser oferecidas originalmente. Voltagem 110V.	U	1

35	Balança semi-analítica 320g. Balança semi-analítica, capacidade 320g, precisão 0,001g. Respostas rápidas, alta estabilidade, modo "high stability" que permita realizar leituras estáveis atá mesmo sob condições ambientes desfavoráveis. Display analógico, a capacidade remanescente deve ser informada instantaneamente, a conversão entre unidades é realizada num simples toque de tecla. Corpo compacto, com mecanismo eletromagnético de precisão tão compacto quanto o de uma balança portátil. Display LCD com iluminação de fundo, gabinete metálico com pintura epóxi, funções de contagem, porcentagem, formulação e peso, prato de 100mm em aço inox 304. Dimensões: 170wx240dx75h mm. Tempo resposta 1,0 a 1,2 segundos, repetibilidade 0.001g, térmica -/+ 5ppm ºC, temperatura de trabalho de 10ºC a 40ºC, pés niveladores com nível bolha de fácil visualização, corpo da balança em alumínio injetado, aprovada pelo INMETRO com selo verificação inicial IPEM, teclas de comando para liga/desliga, tara, função troca e imprime. Painel resistente a respingos a meios agressivos, capela em acrílico fumê para proteção durante a pesagem, deve acompanhar 1 protetor de vento em acrílico fumê. Unidades de pesagem: gramas, quilates, ounças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael. Bivolt, freqüência 50/60 hz. Garantia de 24 meses.	U	1

36	Balança semi-analítica 3200g. Balança semi-analítica, capacidade 3200g, precisão 0,01g. Respostas rápidas, alta estabilidade, o modo "high stability" que permita realizar leituras estáveis até mesmo sob condições ambientes desfavoráveis. Display analógico, a capacidade remanescente deve ser informada instantaneamente, conversão entre unidades é realizada num simples toque de tecla. Corpo compacto, utiliza mecanismo eletromagnético de precisão tão compacto quanto o de uma balança portátil. Com display LCD com iluminação de fundo, gabinete metálico com pintura epóxi, apresenta funções de contagem, porcentagem, formulação e peso, prato de 124mm em aço inox 304. Dimensões: 170 w x 240 d x 75 h mm. Tempo resposta 0,5 a 1,2 segundos, repetibilidade 0,01g, térmica -/+ 5ppm ºC, temperatura de trabalho de 10ºC a 40ºC, pés niveladores com nível bolha de fácil visualização, corpo da balança em alumínio injetado, aprovada pelo INMETRO com selo verificação inicial IPEM, teclas de comando para liga/desliga, tara, função troca e imprime, painel resistente a respingos a meios agressivos. Unidades de pesagem: gramas, quilates, ounças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael. adaptador de vibrações com 03 níveis. Bivolt, freqüência 50/60 hz. Garantia de 24 meses.	U	1
37	Banho ultrassônico. Lavadora ultra-sônica, gabinete em aço com pintura eletrostática em epóxi, cor branca. Dimensões do tanque em aço inox, capacidade de 2 a 4 litros, frequência ultra-sônica: 25 KHZ, timer digital: display (60 minutos), dreno para escoamento, tensão de alimentação: 110 Volts. Garantia de 24 meses.	U	1

38	Compressora de comprimidos. Máquina compressora monopunção desenvolvida para atender os setores farmacêuticos, desenvolvimentos, para fins didáticos e farmácias de manipulação. Capacidade produtiva de até 6.000 (seis mil) comprimidos hora, com um (01) posto de trabalho. Apta á fabricar comprimidos dos mais variados modelos, podendo atingir diâmetro máximo de 14mm, fabricação deve atender com total eficácia as normas de BPF e GMP, exigidas pelos órgãos regulamentadores (Anvisa). Totalmente encabinada com portas em acrílico transparente, sistema de alimentação por gravidade, com controle de peso e dureza dos comprimidos através de manípulos mecânicos. Painel de comando personalizado dotado de chave liga-desliga, chave de emergência e controlador de velocidade, com porta em acrílico transparente frontal para que o operador possa visualizar todo o processo sem que haja necessidade de desligar a máquina. Com uma caixa de comando ligado a um inversor de freqüência eletrônico digital possibilitando controlar e visualizar através de display sua produção. Potência do motor 1,5 CV, pressão máxima 3,00 toneladas, câmara de pó 15mm, tensão: 220 V Monofásico. Dimensões: 40 x 50 x 60cm. Acompanha um (01) jogo de punções e matrizes, formato redondo, com diâmetro a ser definidos pelo cliente. Garantia de 24 meses.	U	1

39	Dissolutor de comprimidos e cápsulas. Aparelho para teste de dissolução de comprimidos e cápsulas de 06 provas. Controle automático microprocessado, com sistema PID; indicação Digital (Display LBC-LCD), de quatro dígitos; sensor de temperatura tipo Pt 100, resolução de 0,1ºC; sessenta e quatro (64) segmentos para utilização de rampa/patamar de temperatura possibilitando o operador a configurar diversos tipos de rampa de aquecimento; Controle de tempo (Timer) através de temporizador eletrônico microprocessado com indicação digital e alarme sonoro ao final do tempo do teste e com diversas opções de configurações com ajuste manual ou automático; controle de rotação (RPM) digital microprocessado de três (03) dígitos que possibilita o controle preciso de valores em (RPM). Três (03) controladores e indicadores digitais: um (01) de temperatura, um (01) de rotação (RPM) e um de (01) tempo; chaves de acionamento luminoso para circulação e aquecimento. Aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas em aço inox. Circulação de água que garante homogeneidade da temperatura no banho embutida na estrutura do dissolutor, livre de transmissão de vibração. Temperatura regulável da ambiente a 50ºC; estabilidade da temperatura de ± 0,1℃ a 37℃; uniformidade de banho de ± 0,5℃ a 37℃. Chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, acabamento com pintura eletrostática a pó, montado sobre pés niveladores. Banho de água em acrílico incolor, com dreno. Saída de 4 a 20mA para registro e monitoramento da temperatura do banho via software; acompanham seis (06) cestos de aço inox, seis (06) pás de aço inox e seis (06) hastes em aço inox, todos com polimento sanitário; acompanham seis (06) copos de vidro borosilicato tipo 1, com fundo hemisférico com capacidade para 1000mL, seis (06) tampas em acrílico para evitar evaporação com abertura para permitir a inserção de termômetro e a coleta de amostras; Certificados: certificado de calibração do controlador de temperatura pela RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). Acompanha: cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; manual de instrução em português. Com certificado de	U	1	

	capacitação técnica no Estado do Rio de Janeiro emitido pelo fabricante. Medidas externas: L 700 x P 410 x A 620 mm Voltagem:110V. Garantia de 24 meses.		
40	Durômetro de comprimidos digital portátil. Painel de controle em Indicador digital microprocessado em visor de cristal líquido (LCD), com visualização da força aplicada em tempo real até a ruptura da amostra - congela marcação no momento da ruptura. Estrutura em alumínio polido com manípulo de fácil operação, estrutura em policarbonato e protetor de mostras em acrílico incolor. Capacidade: Comprimidos de até 25mm de diâmetro. Unidades de medida: Kgf, N ou Lb (Pound), com seleção via teclado. Escala: 0 a 20,00 Kgf .Resolução: 0,1 Kgf . Precisão: ± 0,1 Kgf. Alimentação: quatro (04) pilhas de 1,5V, desligamento automático após 2 minutos em repouso. Certificados: acompanha manual de instrução e relatório de calibração do equipamento - Rastreável RBC. Garantia de 24meses.	U	2
41	Liofilizador de bancada. Unidade condensadora construída com serpentina espiral em aço inoxidável, capacidade para 2 litros de gelo por ciclo ≤ 24h, temperatura de trabalho até -55ºC com refrigeração por compressor hermético com proteção térmica, gás isento de CFC e dupla ventilação. Gabinete em poliestireno texturizado. Painel com teclas de lâmpadas indicativas, display LCD com indicação de vácuo, temperatura, tempo e voltagem. Medidas externas: 50 x 50 x 65cm (l x p x a). Alimentação: 220V/60 hz. Consumo: 550W. Câmara em aço inox AISI304 com polimento sanitário espelhado, com 8 manifolds de ¾" em silicone com encaixe padrão penicilina (ø19mm) para liofilização de produtos em frascos externos. Com visor em vidro temperado para acompanhar a formação de gelo na serpentina. Frascos e adaptadores: 04 balões com fundo redondo e boca esmerilhada com capacidade para 250mL cada e 04 frascos em borosilicato graduados com capacidade para 300mL, 500mL, 750mL e 1000mL, e 04 adaptadores em silicone para encaixe de frascos com boca ø de 70, 85 ou 100mm e tubo de ligação ao	U	1

	manifold em aço inox AISI304. Bomba de vácuo de duplo estágio com palhetas rotativas banhadas a óleo, velocidade de 10,2 m3/h (170 lpm), dispositivo gas ballast para retirada de vapores d'água, instalada no interior do gabinete. Garantia de 24meses.		
42	Mini misturador em V de bancada, capacidade 5 litros totais. Estrutura feita em tubo aço inox escovado, corpo do equipamento fabricado em Aço Inox AISI 304, polido internamente e externamente. Duas (02) bocas de alimentação com tampas removíveis, vedada com o'rings de silicone, boca de descarga acoplada com válvula borboleta em aço inox (sanitária). Sistema de transmissão através de motor redutor, com acionamento por chave inversora de freqüência e controlador de velocidade. Painel de comando personalizado, dotado de chave liga / desliga, chave geral, controlador de velocidade e lâmpada piloto, motor de 0,5 CV e 0,37 Kw, rotação final 30 RPM, tensão 220V trifásico 60 Hz, dimensões: 900 x 450 x 700mm. Acompanha: manual de Instrução. Garantia de 24meses.	U	1

43	Moinho de bolas de bancada. Micro-moinho vibratório, para redução de tamanho (moagem) de amostras sólidas, secas e em suspensão, e para homogeneização de emulsões e pastas, dos mais diferentes materiais. Indicado para a preparação de amostras para testes RoHS (restrição de substâncias perigosas). A redução de tamanho é feita por uma combinação de efeitos de impacto e fricção, da esfera sobre a amostra. Com base vibratória sólida, que não se movimenta sobre a bancada, silenciosa, com carcaça plástica robusta e resistente a materiais agressivos, e um teclado de membrana de contato, frontal, de fácil operação, para ajuste das funções. Princípio de operação por impacto, ideal para materiais do tipo dureza intermediária, quebradiços, sensíveis a temperatura e úmidos, diâmetro das esferas de moagem 50-70mm, tamanho de partícula da amostra inicial (dependendo do material): £ 5 mm, tamanho final < 10 µm, tempo de moagem típico 10 min, processo de moagem a seco/úmida, oscilações do vaso de moagem por minuto 3000– 3600 a amplitude de 1–3mm. Acompanha 1 tampa para os almofarizes, com visor de plexiglass e manual de operação. Bivolt, 50-60 Hz. Garantia de 24 meses.	U	1
44	Titulador Potenciomátrico Automático. Titulador automático microprocessado com unidade dosadora de 20 mL para titulação em geral, com display gráfico, pré-programado, com Memória para métodos programáveis, ponto de equivalência detectado automaticamente, editor de fórmulas, saída para impressora para registro dos resultados finais e dos parâmetros, Impressão de gráfico mV x mL ou pH x mL, primeira derivada de dpH x dmL ou dmV x dmL. Unidade controladora com bureta contendo: Display de LCD matrix 69 x 69mm com iluminação e ajuste de contraste; 02 conexões para eletrodo de pH/mV de acordo com DIN 19 262 ou BNC; Conexão para eletrodo duplo de platina KF ou outro tipo de titulação “DEAD STOP”; Conexão para termômetro Pt 1000 2 x 4 mm; Material da carenagem polipropileno e poliésteer com reforço de fibra de vidro; Temperatura ambiente de trabalho de 5ºC a 40ºC; Capacidade de medição: pH = 0 a 14 (0,001); mV = -1900 + 1900 (0,10) mV; Temperatura = - 75ºC a + 175ºC (0,1) ºC;	U	1

	KF 0 a 100 (0,1) uA. Acessórios inclusos: Unidade intercambiável de 20 ml com tolerância de 0,1%,Cilindro de vidro incluindo garrafa de reagente de 1 litro. Voltagem de 220V/60Hz. Acompanha : Agitador magnético 220V/60Hz, Eletrodo Combinado com eletrólito de ref. gel Ag/AgCl, Membrana esférica, Corpo de vidro e Conexão rosca, Cabo para eletrodo de 1 metro, Eletrodo Plug L e Medidor Plug A (DIN), Eletrodo combinado para titulações não aquosas em soluções ácidas que deve apresentar como eletólito, solução de cloreto de lítio saturado em ácido acético glacial com faixa de pH 0 a 14; T= 0 a 40º C; Eletrólito de ref. KCl 3mol/l; Membrana esférica e Diafragma aglomerada; Corpo de vidro e Conexão rosca. Garantia de 24 meses. Montagem inclusa.		
45	Titulador Karl Fischer. Titulador automático microprocessado para determinação de umidade pelo método volumétrico, com unidade dosadora de 20 mL para analise de Karl Fischer, com as seguintes características: pré-programado com 3 métodos para determinação de umidade, pré-programado com 3 métodos para determinação da concentração do reagente KF: título de água, título de líquido padrão e título do tartarato, pré-programado com 2 métodos para determinação de branco, conexão para mini eletrodo duplo de platina, possibilidade de conetar mini teclado PC para colocar identificação de amostra alfa numérica, cálculo de resultados finais através de 2 fórmulas, resultados nas seguintes unidades: %, ppm, mg, mg/L, mg/pc e mL (titulo sempre em mg/mL e o calor do branco sempre em mL). Função estatística embutida, impressão de gráfico mV x mL, possibilidade de baixar dados via software KF Soft. Unidade controladora com bureta contendo: visor de cristal líquido com ajuste de contraste, duas interfaces RS 232 C para conexão com computador/impressora e balança, conexão para balança mini DIN de 4 polos	U	1

	no equipamento e DB 9 na balança, conexão de balanças Mettler, Sartorius, Kern, ÓHaus, Material da carenagem polipropileno e poliésteer com reforço de fibra de vidro, temperatura ambiente de trabalho de + 5ºC a + 40ºC, capacidade de medição: KF de 0 a 100 (0,1) uA. Acessórios inclusos: agitador magnético com bomba acoplada, vaso de titulação, micro eletrodo de platina, 03 garrafas para reagente, descarte e solução KF de 1 litro, sistema de secagem. Voltagem 110 V. Garantia de 24 meses. Montagem inclusa.		
46	Viscosímetro de Brookfield. Viscosímetro tipo giratório com mola de torção, digital, de bancada, para medição de viscosidade relativa de fluidos newtonianos e não-newtonianos. Com 18 (dezoito) diferentes velocidades de operação (100-60-50-30-20-12-10-6-5-4-3-2,5-2-1,5-1-0,6-0,5- 0,3 rpm) selecionáveis por uma tecla de rolagem no teclado da tampa frontal do equipamento, estojo com 4 (quatro) hastes numeradas de 1 a 4 confeccionadas em aço inox 302 e protetor de hastes. Faixa de medição de 15 a 2.000.000 mPa.s (cP) subdivididas em 72 faixas de trabalho de acordo com a velocidade e haste escolhidas. Efetua sensoreamento e leitura contínua de dados de medição. Escala de leitura de 0 a 100% de torque e diretamente de viscosidade em mPa.s ou cP (a selecionar). Tampa frontal com teclado de membrana e visor do tipo LCD de duas linhas, que permite a leitura simultânea da viscosidade, da % torque, da velocidade e/ou da haste selecionadas. Com tecla para ligar/desligar o motor, tecla “auto-range” que permite escolher a faixa de trabalho em função da velocidade e haste escolhidas, duas teclas de rolagem	U	1

	para permitir a escolha da velocidade e da haste a serem utilizadas e mais duas teclas para selecionar a velocidade e haste escolhidas. Mola de torção com torque de 673,7 dina.cm. Funções programáveis embutidas de tempo para torque e tempo para parada e indicação de leituras acima ou abaixo das faixas limite de trabalho. Saída analógica de 0 a 1 VCC para conexão a registrador gráfico, para o torque. Equipamento robusto, silencioso, de fácil utilização e alta precisão, de ± 1% da faixa de trabalho, com repetibilidade de ± 0,2%. Com nível de bolha para o nivelamento do equipamento. Interface para PC e uso com software e saída para conexão com impressora. Acompanhado de um suporte modelo "S", em forma de "V", com dois pés de altura regulável para ajuste do nível. O suporte possui uma haste com cremalheira, ao qual o viscosímetro é fixado, permitindo a movimentação do equipamento no sentido vertical. Voltagem 110 VAC, 60 Hz. Fornecido em maleta de transporte rígida e resistente e com manual de operação. Garantia de 24 meses.		
47	Vortex. Agitador Tipo Vortex, com uso destinado à agitação de diferentes materiais e indicado para apoio laboratorial em geral. Capacidade para tubos de até 30mm de diâmetro, pequenos frascos reagentes e balões volumétricos. Montado em caixa de aço carbono e alumínio. Medidas de 14,5 cm de largura por 13 cm de altura por 16 cm de profundidade. Com motor de 3.800 rpm, receptáculo de borracha sintética e controle eletrônico de velocidade. Deve funcionar de modo contínuo ou por pressão em seu receptáculo. Funcionamento em 110 Volts. Garantia de 24 meses.	U	1

3.4. Equipamentos para o Laboratório de Pesquisa - CoTeC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
48	Agitador mecânico para agitar líquidos com viscosidade máxima de até 100mPas, rotação regulável por circuito eletrônico, corpo de alumínio injetado, tampa de aço acabamento em epóxi. Agita até 6 litros. Voltagem 115V. Garantia de 24 meses.	U	1
49	Gabinete de análises florescente + Lâmpada de UV long-short wave de 6 watts ENF-260C (254-365nm).	U	1
50	Evaporador rotativo composto de sistema motor de 5 a 210rpm; Suporte de levantamento rápido; Banho de aquecimento c/cuba em aço inoxidável, controle de temperatura de 30 a 120ºC; C/1 condensador vertical de alto rendimento c/superfície de 1200cm2, Balão de evaporação tipo pêra e de condensação, ambos de 1litro. Voltagem 115V, 50-60Hz. Garantia de 24 meses.	U	1
51	Bomba de vácuo e compressor para aplicações de pistão isento de óleo opera c/vazão de 40L/min. Vácuo de até 635mm Hg e pressão máxima de 8 bar. Possui motor com proteção térmica, de 186 W de potência, desenvolvendo 1.750 RPM. Com válvulas de aço inoxidável, anel de pistão de PTFE e rolamentos de lubrificação permanente. Voltagem 115V. Garantia de 24 meses.	U	1
52	Bomba de vácuo para duplo estágio; vacuômetro e regulador incorporados; motores bifrequência e bi tensão. Deslocamento volumétrico de até 30 L/H. Vácuo:50 mmHg/ 0,065mBar/ 0,125HP. Motor: 3450 rpm. Dimensões: 265x125x180 (CxLxA). Peso: 5Kg. Voltagem 115V. Garantia de 24 meses.	U	1
53	Estufa de secagem e esterilização de 107litros. Voltagem de 110V. Garantia de 24 meses.	U	1

54	Agitador magnético com aquecimento. Agita até 4 litros. Temperatura uniforme em toda a placa de 50 a 360ºC. Diâmetro da placa de 14cm. Altura de 10cm. Faixa de rotação de 120 a 1.800rpm. Potência de 650W. 115V, 50-60Hz.	U	12
55	FREEZER VERTICAL Cor Branca, sistema Fost Free, selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) Classificação "A" de consumo de energia mensal, emitida conforme o PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO) Não deve conter CFC como gás refrigerante. 127V. Capacidade Bruta: 239 Litros. Altura(mm):173. Freqüência (Hz):60. Capacidade Líq:218. Cor:Branco. Largura(mm):550. Peso Bruto (Kg):61. Profundidade(mm):645. Peso Líquido (Kg):60 Garantia de 2 (dois) anos..	U	1
56	REFRIGERADOR DE UMA PORTA FROST FREE. Congelador Extra Grande com 48 litros. Disponível em 127V. Cor Branca, sistema Fost Free, selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) Classificação "A" de consumo de energia mensal, emitida conforme o PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO) Não deve conter CFC como gás refrigerante. Capacidade Bruta Refrigerador (l):277. Capacidade Líq. Congelador (l):48. Capacidade Total de Armazenamento (l):323. Capacidade Líq. Refrigerador (l):275. Largura(mm):602. Freqüência (Hz):60. Altura(mm):1590. Peso do Produto (Kg):54. Profundidade(mm):713, Garantia de 2 (dois) anos.	U	1
57	Manta aquecedora classe 300 em corpo de alumínio, acabamento em epóxi, conjunto de aquecimento de fácil substituição em fibra de vidro e resistência de níquel cromo, p/utilização c/balões de fundo redondo e temperatura máxima de 300ºC, c/regulador de potência eletrônico, atuando por impulso c/tempo regulável, indicado por lâmpada piloto. Capacidade de 125ml. Potência de 80W. Voltagem 115V, 50-60Hz. Garantia de 12 meses.	U	8

58	Manta aquecedora classe 300 em corpo de alumínio, acabamento em epóxi, conjunto de aquecimento de fácil substituição em fibra de vidro e resistência de níquel cromo, p/utilização c/balões de fundo redondo e temperatura máxima de 300ºC, c/regulador de potência eletrônico, atuando por impulso c/tempo regulável, indicado por lâmpada piloto. Capacidade de 250ml. Potência de 80W. Voltagem 115V, 50-60Hz. Garantia de 12 meses.	U	8

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. O custo estimado total da licitação, correspondente a **R$ 650.466,02** (Seiscentos e cinqüenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material junto a empresas do ramo, conforme registros anexados nos processos nº. **23275.000068/2011-25, 23275.000070/2011-02, 23275.000071/2011-49 e 23275.000074/2011-82**

5. DA ENTREGA

5.1. Os itens/serviços deverão ser entregue(s)/prestado(s) no Campus Rio de Janeiro do IFRJ, situado à **Rua Senador Furtado, n.° 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021**.

5.2. O prazo máximo de entrega para todos os materiais/serviços será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.

6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

6.1. Os lances devem ser ofertados com valores globais para cada item.

6.2. A garantia mínima dos equipamentos é de, no mínimo, 12 (doze) meses.

6.3. As propostas deverão ser acompanhadas de catálogo, folders, manuais, folhetos da internet para todos os itens.

6.4. O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto deste Pregão.

6.5. Todos os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas acima.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2011
CAMPUS RIO DE JANEIRO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 23275.000068/2011-25, 23275.000070/2011-02, 23275.000071/2011-49 e 23275.000074/2011-82

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

(nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. 04/2011, apresenta sua Proposta de Preço para o(s) seguinte(s) materiais(s) ofertado(s), conforme termos e especificações do Edital e seus anexos:

Item	Especificação detalhada	Marca	Referência ou Modelo	Valor Unitário (R$)	Quant	Valor global (em R$) e por extenso
01						
02						
TOTAL						

PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS (máximo de xx dias – de acordo com o item)
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)
GARANTIA E ASSISTÊNCIA DO FABRICANTE: _____ MESES (mínimo de 12 meses)

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____
BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____
Cargo ou carimbo do declarante: _____
Nº do CPF e da cédula de identidade e órgão emitente: _____
Telefone, fax e *e-mail* para contato: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2011

_____ (local e data) _____

_____, _____
(Nome da Empresa) (CNPJ)

Ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, CAMPUS RIO DE JANEIRO.

Prezados Senhores,

a) Declaro, sob as penalidades cabíveis, que tomei conhecimento de todas as informações, das condições e locais de entrega para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

b) Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fatos surgidos posteriormente;

c) Declaro que não mantenho em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, quaisquer trabalhos a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ (assinatura autorizada)_____

_____ (nome) _____

_____ (cargo do signatário) _____

_____ (endereço) _____